

Desejando a Província, de n.º 30, da data  
 de 17 de Agosto proximo pretérito, sa-  
 bendo em solucão ao officio n.º 29 de  
 30 de Julho, que esta Camara the ori-  
 gina, e que a distancia fica ditta  
 Villa, e da Cidade de P.º Pardo o pas-  
 so no arreo = João Rodrigues = Ficou  
 a Camara atendida resolvendo se in-  
 formasse que para a Cidade de P.º  
 Pardo fica em menor distancia,  
 veio a mesa um outro officio do Em.  
 Jo.º Presidente da Província de n.º 31,  
 de 7 de Agosto proximo passado par-  
 ticularmente em solucão ao que the  
 indorcom esta Camara de n.º 26 de  
 30 de Julho ultimo, que se deve cobrar  
 e foro dos terrenos, que houverem sido  
 dados com esse onus, e não indistin-  
 tamente, e bem assim que se com-  
 plete a Camara informar os re-  
 querimentos dos prebendentes a ter-  
 renos de volute dentro do recio da  
 Villa para edificar, e que a conces-  
 são definitiva se por aquelle Co-  
 roneo podia ser deferida.

Ficou a Camara intelligenciada  
 a respeito.